



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano é garantir a proteção integral na institucionalização de idosos, visando assegurar o direito à vida, à dignidade, ao bem-estar e à participação em sociedade. Para que isso se efetive é primordial a qualidade dos serviços prestados, como também, o atendimento de toda a rede socioassistencial. O trabalho também é voltado às famílias, visando à reinserção do abrigado na sociedade, como também o envolvimento deste junto às questões culturais, valorizando as histórias e respeitando a individualidade de cada um. O atendimento refere-se a idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semidependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da família.

b) DIAGNÓSTICO

As Instituições de Longa Permanência do Município estão desenvolvendo um trabalho junto à rede socioassistencial, considerando a crescente demanda do número de casos idosos sendo vítimas de violência, maus tratos, abandono e negligenciados por familiares.

Diante desse cenário, a procura por abrigo tornou-se uma constante, no qual o técnico avalia o caso em suas particularidades, priorizando o acolhimento do idoso que já não possui vínculos familiares.

Martin



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

O Estatuto do Idoso é um instrumental que assegura um trabalho direcionado à proteção, aos direitos, à dignidade, ao bem-estar e a participação do idoso na sociedade.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none">1 – Disponibilizar 44 vagas de atendimento a idosos;2 – Proporcionar um atendimento básico, de proteção e integração na comunidade, com os abrigados;3 – Preparar os idosos para que possam voltar a conviver junto a seus familiares;4 – Incentivar a participação dos idosos em atividades educativas e culturais no município;5 – Criar alternativas para integrar a comunidade local junto às Instituições de Longa Permanência;6 – Fortalecimento dos vínculos familiares.

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 49.186,67**

2	PODER EXECUTIVO
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.9.4	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
8.244.43. 2080.0000	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO
737 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-510 000

Handwritten signature: Madrin



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto	Mês	Repasse Mensal Municipal	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Consumo
Disponibilização de 44 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Fevereiro	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Março	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Abril	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Maiο	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Junho	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Julho	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Agosto	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Setembro	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Outubro	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Novembro	R\$ 4.098,85	R\$ 3.279,10	R\$ 819,75
	Dezembro	R\$ 4.099,32	R\$ 3.279,83	R\$ 819,49
	TOTAL		R\$ 49.186,67	R\$ 39.349,93

➤ **Estadual: R\$ 72.149,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto	Mês	Repasse Mensal Estadual	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros	Despesas de Material de Consumo
Disponibilização de 44 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Fevereiro	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Março	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Abril	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Maio	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Junho	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Julho	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Agosto	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Setembro	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Outubro	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Novembro	R\$ 6.012,40	R\$ 3.006,20	R\$ 1.666,60	R\$ 1.339,60
	Dezembro	R\$ 6.012,60	R\$ 3.006,25	R\$ 1.667,40	R\$ 1.338,95
TOTAL		R\$ 72.149,00	R\$ 36.074,45	R\$ 20.000,00	R\$ 16.074,55

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Recreação e lazer, no qual as comemorações serão oportunizadas, nesse caso as campanhas para o sustento da entidade serão agregadas;
- Comemoração aos aniversariantes do mês como também cumprimento do calendário de eventos (carneval, páscoa, semana do Idoso entre outros);
- Prestigiar os eventos artísticos e culturais do município;
- Promover oficinas de beleza, visando a valorização da autoestima;
- Integração do idoso junto à comunidade, como também ao grupo familiar;
- Agir de forma proativa, a fim de evitar a violação de direitos.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação será feita através de relatórios trimestrais, sendo este um processo sistemático e contínuo, com base em dados coletados e nas dificuldades surgidas durante a atuação, possibilitando a reflexão de pontos positivos e negativos.

A Instituição prioriza o atendimento de casos mais graves, ou seja, idosos em situação de negligência, abandono ou acometidos por problemas de saúde.



Nadir Biefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO
GUILHERME RODRIGUES PEREIRA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 16/2018
OBJETO: A integração de ações visando a disponibilização de 44 (quarenta e quatro) vagas
para atendimento a idosos.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@femanet.com.br

LOCAL e DATA: Assis em, 01/ março /2018.
RESPONSÁVEL:


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90


Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP255130/O-5
Prefeitura de Assis-SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS
REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 16/2018

OBJETO: A integração de ações visando a disponibilização de 44 (quarenta e quatro) vagas para atendimento a idosos.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 01 / março /2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Assis

Nome e cargo: José Aparecido Fernandes - Prefeito

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josenandes@hotmail.com

Assinatura:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS
REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**

Nome e cargo: José Carlos Reis

E-mail institucional: asocial@idosos.org.br

E-mail pessoal: -

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído